

Exposição de Motivos nº 010/2018/SEDURB

Imbituba, 03 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei que *Dispõe sobre os padrões urbanísticos e ambientais, para a instalação de Infraestrutura de Suporte para recepção de rádio, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e outros sistemas transmissores ou receptores de radiação eletromagnética não ionizante, no Município de Imbituba e dá outras providências.*

2. A Constituição Federal, em seu artigo 182, estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas.

3. É bastante nítido e incontestável o interesse popular, assim como público pelo atendimento das políticas públicas municipais que visam maior qualidade aos serviços de telecomunicação móvel, tendo em vista, que quase todas as faixas etárias dos cidadãos imbitubenses fazem uso das benesses proporcionadas pelo sistema

4. Destacada a importância do tema, cabe salientar que o serviço de telecomunicação, ainda que de caráter público, não pode sobrepor aos direitos de sossego e paz do cidadão que fixa residência no Município, devendo ambos os direitos serem preservados, de acordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

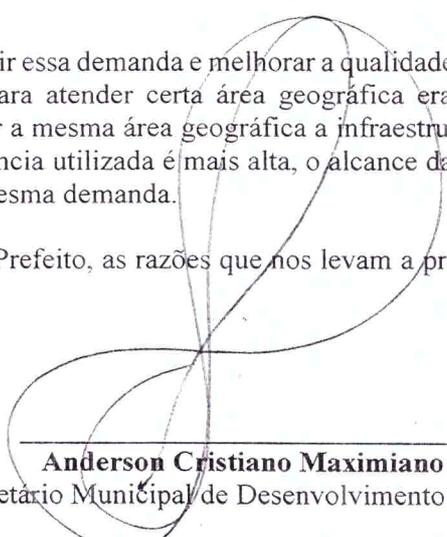
5. Passando para o aspecto legal, cabe o ente federado Município interferir na instalação de tais torres, tendo em vista ser de sua alçada o Controle do Uso do Solo, parcelamento e ocupação do solo urbano, de acordo com art. 30, I da Constituição Federal.

6. Isso porque, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, o que já efetivamente fora feito, por meio da Lei n. 2.479/2003, que apresenta restrições em desacordo com o estabelecido na legislações federais específicas, em especial as Leis Federais nº 11.934/2009 e 13.116/2015.

A única forma de suprir essa demanda e melhorar a qualidade da rede é instalando mais antenas e fibras ópticas, anteriormente, para atender certa área geográfica era necessário uma antena. Com o aumento da demanda, para atender a mesma área geográfica a infraestrutura precisa ser ampliada e com a adoção da tecnologia 4G, a frequência utilizada é mais alta, o alcance da antena diminui e a infraestrutura necessária é ainda maior, para a mesma demanda.

6. São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão.

Respeitosamente,



Anderson Cristiano Maximiano
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano